

Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2433

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 16 de abril de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

EXTRATO: Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba. **Extrato de Termo de Cooperação Técnica** que entre si celebram a Secretaria Municipal da Saúde de Itatiba e Techtrials Pesquisa e Tecnologia Ltda., CNPJ Nº 10.951.121/0001-72. **Custo estimado do repasse: Sem custo.** **Local da realização do projeto:** Itatiba/SP **Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 05/03/2020 **Vigência:** 05/03/2020 a 05/09/2020. **Objeto do Termo de Cooperação Técnica:** As finalidades e os objetivos gerais e específicos do presente Termo de Cooperação Técnica serão alcançados por meio implementação de Produtos de Ciência de Dados, que utilizados no dia a dia da Secretaria da Saúde e das Unidades de Saúde do município, proporcionarão melhorias em diversos indicadores e em última instância, a melhoria da gestão das ações de saúde pública, a cargo da Secretaria Municipal da Saúde - SMS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. **Endereço:** Avenida Das Nações Unidas 12901 São Paulo **Cidade:** São Paulo **Estado:** São Paulo. **CEP:** 04578-000 **Nome do responsável pelo projeto:** Douglas Andreas Valverde **Cargo/função:** Presidente

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 EDITAL LICITATORIO Nº 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de revitalização do Centro de Turismo e Lazer Luis Latorre - Parque da Juventude

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **ENGTECH Construções e Serviços de Engenharia Eireli, valor total R\$ R\$ 250.098,14 (duzentos e cinquenta mil noventa e oito reais e quatorze centavos).**

Itatiba, 14 de abril de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Chamamento Público nº 02/2020, Edital nº 40/2020 – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria de Saúde e Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Acolhimento de Pessoas, associadas ao uso nocivo de substâncias psicoativas, caracterizados como Comunidade Terapêutica, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na S. de Licitações, situada no mesmo endereço acima até o dia 18 de maio de 2020, às 14hs. Fone (11)3183-0655. Maria Ângela C. C. de Lima – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 31/2020 PREGÃO Nº 22/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GOLDEN FOOD - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE A
Item 1 – 1.000 UN, CESTA BÁSICA - TAMANHO ÚNICO, contendo o que segue:
- 02 Embalagem (tetra pack) de milho de tomate com aproximadamente 520gr cada, marca QUERO, valor unitário R\$ 2,04.
- 01 Embalagem de leite em pó (integral e instantâneo) com aproximadamente 400 gramas cada; marca DANKY, valor unitário R\$ 7,49.
- 02 Embalagem de óleo de soja, embalagem de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol, marca COCAMAR, valor unitário R\$ 4,05.
- 02 Pacotes de bolacha salgada cream craker com aproximadamente 200gr., marca RACINE, valor unitário R\$ 1,30.
- 02 Pacotes de bolacha doce tipo

maria, leite ou maisena com aproximadamente 200gr., marca RACINE, valor unitário R\$ 1,32.

- 01 Pacote de pó de café torrado e moído com 500 gramas que possua o selo da ABIC, marca TERRA DO RELI, valor unitário R\$ 5,19.

- 04 Quilos de macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos, Embalagem acondicionada em pacotes de polietileno atóxico com 500g cada, hermeticamente vedado, marca DAMAMMA, valor unitário R\$ 1,49.

- 01 Quilo de sal refinado-extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, marca NOBRE, valor unitário R\$ 0,72.

- 04 Quilos de açúcar refinado especial, de origem vegetal (embalagem com 1 Kg cada), marca, CARAVELAS, valor unitário R\$ 2,25.

- 10 Quilos de arroz agulhinha, tipo I (embalagens com 5 kgs), classe longo/fino, subgrupo polido, marca BEM CASADO, valor unitário R\$ 13,80.

- 04 Quilos de feijão cariquinho, tipo I (embalagem com 1 Kg cada), marca DONA GIGI, valor unitário R\$ 5,38.

- 01 Embalagem de goiabada com aproximadamente 600, ingredientes: goiaba e açúcar, marca VAL, valor unitário R\$ 2,34.

- 01 Lata de sardinha com peso aproximado de 125 gramas, marca PALMEIRA, valor unitário R\$ 2,07.

- 01 Pacote de farinha de milho com 500 gramas, marca XODOMILHO, valor unitário R\$ 1,24.

- 01 Pacote de farinha de trigo especial, com 01 quilo; ingredientes: 100% farinha de trigo especial, marca MARGARIDA, valor unitário R\$ 2,02.

- 01 Pacote de fubá com 500 grama, marca AGROBAL, valor unitário R\$ 0,92.

- 01 Pacote de aveia, com 200 gramas, marca APTI, valor unitário R\$ 2,05.

- 01 Caixa de papelão reforçado que deverá estar estampada em sua parte frontal "Prefeitura do Município de Itatiba", marca FRUGIS, valor unitário R\$ 2,40.

Valor unitário da CESTA BÁSICA R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil novecentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 15 de abril de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo

relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 17/04/2020 às 13h00min no balcão do RH.

Auxiliar Administrativo (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio).

65º FREDERICO LUIZ ALAGO

OBS:
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 15 de Abril de 2020.

Everton Inácio Pereira
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.830, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a admissão de candidatos aprovados em Concurso Público".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

A D M I T I R:

I. ANDREY CARLOS PASSOS, portador (a) do RG: 49.740.509-X e do CPF: 424.952.188-57 para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 4.915/16, classificado (a) em 58º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, referência salarial 109, a partir de 23/03/2020;

II. CAMILA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, portador (a) do RG: 45.555.407-9 e do CPF: 368.341.998-96 para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 4.915/16, classificado (a) em 57º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 109, a partir de 18/03/2020;

III. MACIEL GONÇALVES DO PRADO, portador (a) do RG: 28.577.157-7 e do CPF: 359.477.678-64 para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 4.915/16, classificado (a) em 54º lugar no

Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 109, a partir de 16/03/2020;

IV. RITA DE CASSIA BATISTA, portador (a) do RG: 49.845.330-3 e do CPF: 462.437.358-85 para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 4.915/16, classificado (a) em 52º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, referência salarial 109, a partir de 02/03/2020;

(Portaria nº 7.830/20) fls. 02

V. ANTONIO LEAL DOS SANTOS, portador (a) do RG: 32.306.291-X e do CPF: 419.887.105-10 para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, referência salarial 109, a partir de 17/03/2020;

VI. VICTOR AUGUSTO COMUNIAN DE SOUZA, portador (a) do RG: 54.061.716-7 e do CPF: 433.621.438-73 para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, referência salarial 109, a partir de 04/03/2020;

VII. VINICIUS FILIPI SAVIETTO, portador (a) do RG: 36.833.856-3 e do CPF: 436.994.328-07 para o Emprego Público de **BIÓLOGO**, criado pela Lei 4.444/12, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, referência salarial 130, a partir de 04/03/2020;

VIII. THAIS MATTEUZZO, portador (a) do RG: 34.518.260-1 e do CPF: 318.683.968-86 para o Emprego Público de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, criado pela Lei 4.623/13, classificado (a) em 76º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2016, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, referência salarial 149, a partir de 03/03/2020;

XIX. NATALIA BALERA FERREIRA PINTO, portador (a) do RG: 48.340.307-6 e do CPF: 407.031.848-81, para o Emprego Público de **ENFERMEIRO**, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 22º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 02/03/2020;

X. ROGÉRIO DE SOUZA CORREA, portador (a) do RG: 12.820.247-0 e do CPF: 054.465.957-00, para o Emprego Público de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 15º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, referência salarial 109, a partir de 04/03/2020;

(Portaria nº 7.830/20) fls. 03

XI. DANIEL QUESSADA, portador (a) do RG: 52.738.362-4 e do CPF: 018.382.859-38, para o Emprego Público de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 11/03/2020;

XII. FERNANDO SÉRGIO FRANCO ARAÚJO, portador (a) do RG: 7.870.449-2 e do CPF: 100.572.148-32, para o Emprego Público

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº. 37455/2020

Interessado: **Carlos Henrique da Silva**
36085939850
Assunto: **Desobediência ao Decreto nº. 7.358/2020**
Reclamação nº.: **741/2020**

Tem a presente a finalidade de notificar a Empresa **Carlos Henrique da Silva 36085939850**, estabelecida à Rua Comendador Franco, 176 – Centro (Registro **32264**), para manter paralisadas as atividades desenvolvidas no local acima mencionado até o término da quarentena, uma vez constatada a desobediência ao disposto no Decreto nº. 7.358/2020, identificado anteriormente pela municipalidade e conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.
Como não foi possível a sua entrega até a presente data, tendo sido emitida em 08/04/2020 e, considerando que o interessado recusou-se a receber a correspondência no endereço encontrado em seu registro na mesma data, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 14 de Abril de 2020.

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 06/03/2020;

XIII. KAREN CRISTINE TJOE, portador (a) do RG: 35.109.786-7 e do CPF: 350.561.668-04, para o Emprego Público de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 3º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 18/03/2020;

XIV. PAULA AMATUZZI TOSI, portador (a) do RG: 27.462.231-2 e do CPF: 176.097.548-62, para o Emprego Público de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 16/03/2020;

XV. PAULO OSE COLOCO DE MELLO SARTORI, portador (a) do RG: 23.957.046-7 e do CPF: 291.699.718-03, para o Emprego Público de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 11/03/2020;

XVI. ALINE CAETANO MARCHETE, portador (a) do RG: 38.329.419-8 e do CPF: 076.015.687-50 para o Emprego Público de **MÉDICO PEDIATRA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 12/03/2020;

XVII. FREDERICO BELTRAMINI FERNANDES, portador (a) do RG: 2.018.386-6 e do CPF: 249.486.398-85 para o Emprego Público de **MÉDICO UROLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 1º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 17/03/2020;

XVIII. ANGELA EMI MATSUBARA LU, portador (a) do RG: 58.453.534-X e do CPF: 059.336.029-06, para o Emprego Público de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**, criado pela Lei 3.013/98, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2019, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 130, a partir de 16/03/2020;

XIX. BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES LEME, portador (a) do RG: 40.164.698-1 e do CPF: 369.182.878-77, para o Emprego Público de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 5.111/18, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, referência salarial 128, a partir

de 23/03/2020;

XX. RENATA ANSELMO, portador (a) do RG: 50.497.718-0 e do CPF: 430.785.368-74, para o Emprego Público de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 5.111/18, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 128, a partir de 16/03/2020;

XXI. LEANDRO JOSÉ FERNANDES DAS MERCES, portador (a) do RG: 34.630.222-5 e do CPF: 306.498.518-38, para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 3.239/99, classificado (a) em 2º lugar no Concurso Público objeto do Edital 01/2018, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, referência salarial 423, a partir de 10/03/2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 14 de abril de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 7.830/20) fls. 05

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.831, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Dispensa servidores, a pedido".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D I S P E N S A R, a pedido.

I. TEREZA MARTINS PEIXOTO, lotado (a) junto a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, CTPS nº 26580, série 170, RG: 28.581.893-4 e CPF: 323.805.058-37, a partir de 16/03/2020.

II. SARAH MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **ENFERMEIRA**, CTPS nº 13983, série 351, RG: 47.934.715-3 e CPF: 392.186.098-90, a partir de 16/03/2020.

III. DENISE BERTELLI MARQUES, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **FARMACÊUTICA**, CTPS nº 28629, série 126, RG: 14.538.893-1 e CPF: 096.873.078-70, a partir de 06/03/2020.

IV. THAIS LOPES SCHREIBER, lotado (a) junto a Secretaria de Educação, exercendo a função de **INSPECTOR DE ALUNOS**, CTPS nº 878639, série 40, RG: 59.161.776-6 e CPF: 438.714.518-86, a contar de 09/03/2020.

V. THALITA MANZANO PARISOTTO IRABI, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, CTPS nº 13448, série 380, RG: 32.070.015-X e CPF: 325.164.508-00, a contar de 03/03/2020.

(Portaria nº 7.831/20) fls. 02

VI. HORACIO GOES AMICI, lotado (a) junto a Secretaria de Administração, exercendo a função de **PSICÓLOGO**, CTPS nº 50279, série 453, RG: 47.793.282-4 e CPF: 369.544.918-70, a contar de 02/03/2020.

VII. NATANAEL DOS SANTOS CESAR, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, CTPS nº 52631, série 435, RG: 55.244.182-X e CPF: 462.907.078-84, a contar de 10/03/2020.

VIII. ALINE ZACCHI FARIAS, lotado (a) junto a Secretaria de Saúde, exercendo a função de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, CTPS nº 021199, série 00445, RG: 47.961.625-5 e CPF: 418.616.118-62, a contar de 20/03/2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de abril de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.832, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Rescinde contrato de trabalho por motivo de falecimento".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

R E S C I N D I R, por motivo de falecimento.

o contrato de trabalho do servidor **MOACIR BRANCO GOMES**, lotado (a) junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercendo a função de **BRAÇAL**, CTPS nº 74379, série 128, RG: 25.139.380-X e CPF: 151.654.438-25, a partir de 18 de março de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de abril de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.833, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"Nomeia servidora"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento da Lei

Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

CLAUDIA HENRIQUEZ FRAZÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 25.079.292-8 e inscrita no CPF sob o nº 198.624.018-50, antes ocupante do emprego público de Assessora de Gabinete – AG1, lotada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessora do Gabinete do Prefeito - AGP1, a partir de 16 de abril de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 15 de abril de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.367, DE 14 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento da empresa que especifica no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, e

Considerando os elementos que se encontram juntados aos autos do processo administrativo nº 2018000007895;

D E C R E T A:

Art. 1º. É enquadrada no Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município – PROGRIDE, a empresa **ACR INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.059/0001-71, localizada na Rodovia Alkındar Monteiro Junqueira, km 29, s/nº, Lote 02, Sítio da Moenda, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças diligenciará no sentido de cumprir as disposições oriundas do presente decreto, com base no parecer de fls. 119 e na r. decisão de fls. 120 do processo administrativo nº 2018000007895.

Art. 3º. O prazo de 20 (vinte) anos previsto no § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010, terá como termo inicial a data da publicação do presente decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 14 de abril de 2020.

(Decreto nº 7.367/20) fls. 02

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

DECRETO Nº 7.368, DE 15 DE ABRIL DE 2020

"Altera o artigo 9º do Decreto Municipal nº 7.356, de 18 de março de 2020 que 'Estabelece no Município de Itatiba novas medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19', na forma que especifica"

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública municipal em decorrência da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), reconhecido pelo Decreto nº 7.358 de 20 de março de 2020, já referendado pela Câmara Municipal de Itatiba e pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de destinação de todos os recursos públicos municipais disponíveis para as ações de prevenção e enfrentamento à pandemia do coronavírus, como forma de proteção às vidas de todos os cidadãos itatibenses;

CONSIDERANDO a abrupta queda na arrecadação municipal, já estimada na ordem de 44% (quarenta e quatro por cento) pelo departamento financeiro da Prefeitura Municipal de Itatiba, decorrente do diferimento das datas para pagamento de determinados tributos, além da considerável diminuição do comércio e prestação de serviços, em razão da orientação de isolamento social, o que também impactou diretamente no recolhimento de impostos;

CONSIDERANDO, as medidas de revisão e suspensão de contratos administrativos em vigor, já adotadas por todas as Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle das contas públicas, especialmente com vistas a destinação de recursos as ações de prevenção e enfrentamento da situação de calamidade pública municipal;

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Finanças;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 9º do Decreto Municipal nº 7.356, de 18 de março de 2020 que 'Estabelece no Município de Itatiba novas medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – Fica autorizada a antecipação do pagamento de 10% (dez por cento) do total do 13º salário aos servidores públicos municipais, até o dia 27 de abril de 2020."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 15 de abril de 2020.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.369, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Estabelece normas e práticas durante a vigência do estado de calamidade pública no Município de Itatiba e dá outras providências”

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo

DECRETA:

Art. 1º – Recomenda-se a toda a população a utilização de máscaras de proteção individual.

Art. 2º – Todo estabelecimento comercial com atividade considerada essencial nos termos dos Decretos vigentes bem como àqueles cujo funcionamento for autorizado em caráter excepcional, deverão obrigatoriamente fornecer aos seus funcionários máscaras de proteção individual, obrigando e fiscalizar seu uso durante o expediente.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos previstos no caput deste artigo somente deverão permitir o ingresso e a permanência em seus recintos de clientes utilizando máscaras de proteção individual, bem como deverão disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) aos frequentadores para higiene das mãos na entrada, devendo zelar pela observância do distanciamento pessoal, obedecido o limite mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes, bem como evitar a aglomeração de pessoas.

Art. 3º – A partir do dia 22 de abril de 2020 as feiras livres existentes no Município que funcionam de quinta-feira e domingo somente poderão operar com barracas destinadas à venda de alimentos *in natura*, sendo vedado qualquer outra atividade, em especial àquelas que se destinam a consumo no local.

Parágrafo Único. Os funcionários das barracas que se enquadrarem no caput do presente artigo deverão obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção individual, bem como disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) aos clientes, devendo zelar pela observância do distanciamento pessoal obedecido o limite mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os presentes, bem como evitar a aglomeração de pessoas.

(Decreto 7.369/20 – fls. 02)

Art. 4º – Durante a vigência do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal n.º 7.358/20 os salões de cabeleireiros, em razão de autorização de funcionamento especial deverão seguir as normas de biossegurança estipuladas pela autoridade sanitária municipal, a saber:

I – Exibir o alvará da vigilância sanitária em local visível;
II – Aferir a temperatura dos clientes e

dos funcionários e não permitir o ingresso de pessoas com febre acima de 37,8°C, com tosse, coriza, falta de ar ou qualquer outro sintoma compatível com gripe;

III – Agendar somente 01 (um) cliente por vez, independente do tamanho do estabelecimento, sem a presença de acompanhantes e com intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre um e outro;

IV – Higienizar as mãos do profissional responsável pelo atendimento e dos clientes, antes e depois de finalizados os serviços;

V – Respeitar a distância mínima de 2 (dois) metros entre o local da prestação dos serviços e a área destinada aos serviços administrativos, como caixa, recepção, sala de espera etc.;

VI – Utilizar máscara de proteção nos funcionários e quando possível, a depender do procedimento, também no cliente;

VII – Promover a desinfecção dos objetos de uso comum em aparelho autoclave;

VIII – Descartar os objetos utilizados e que não são passíveis de desinfecção;

IX – Promover ao término de cada atendimento a higienização dos objetos móveis como cadeiras, lavatórios, balcões, pentes, escovas, navalhas, frascos de produtos etc.;

X – Promover a limpeza do estabelecimento antes da abertura e ao final do expediente utilizando hipoclorito de sódio a 0,5% no chão e álcool 70% nos objetos móveis, como bancadas, cadeiras, balcões etc.

Art. 5º – Os estabelecimentos comerciais que descumprirem os termos do presente Decreto estarão sujeitos às seguintes penalidades em caráter progressivo:

- I – Advertência;
- II – Interdição temporária pelo prazo de 03 (três) dias;
- III – Lacração e cassação do alvará de funcionamento até o final do estado de calamidade;

Art. 6º – A partir do dia 22 de abril de 2020 o estacionamento rotativo reestabelecerá suas atividades.

Art. 7º – Este Decreto poderá ser regulamentado por Resoluções e Portarias expedidas pelo Chefe do Poder Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a depender da evolução da doença no Município e orientações do Ministério da Saúde.

(Decreto 7.369/20 – fls. 03)

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consolini”
em 15 de abril de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

FABIO FLORES NANI
Secretário de Saúde

CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEMES
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 017/2020

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DA VEREADORA ROSELVIRA PASSINI.

O Sr. **AILTON ANTONIO FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DEBORA SIMAO COUTINHO MARÇAL**, portadora do **RG. 24.376.857-6** e do **CPF. 165.181.048-64**, atualmente ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete da Vereadora Roselvira Passini com referência salarial 10, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

Itatiba, 15 de abril de 2020.

AILTON ANTONIO FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 15/04/2020. Eu, _____, Leda Ceila Ribeiro, Diretora Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO
a esses sinais:

- ➔ FEBRE
- ➔ TOSSE
- ➔ FALTA DE AR
- ➔ DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:

Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma **UBS** mais próxima de sua casa.



Prefeitura
de Itatiba
GOVERNO
PRESENTE